PORTARIA N. 010/2014

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de

Mato Grosso do Sul, Senhor Marcos Paz, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Considerando o que dispõe o §4º da Lei Municipal n. 800/2011, onde

autoriza o reajuste anual e outomático;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar Municipal n. 120/2014,

onde concede reajuste de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) de reposição salarial;

ESTABELECER o valor de R\$ 224,04 (duzentos e vinte e quatro reais e

quatro centavos) de Auxílio Alimentação com efeitos retroativos a 01 de maio de

2014.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 22 de maio de 2014.

MARCOS PAZ

PRESIDENTE